

Processo nº: 0010688-83.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE LAPA - PROCEDIMENTO

ADMINISTRATIVO

ADOS GERAIS
QUESTÃO / RESPOSTA
I-INFORMAÇÕES GERAIS
I.1-Juiz Titular/Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Bianca Bacci Bisetto Data de Assunção do Funcionário
Servidor: 2012-05-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12969
I.1.1-Data em que assumiu:
2018-10-25 00:00:00.0
I.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:
Nome do Funcionário/Servidor: Maria Serra Carvalho Data de Assunção do Funcionário Servidor: 2013-04-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16916
I.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta
Nome do Funcionário/Servidor: Rafael da Silva Melo Glatzl Data de Assunção do Funcionário Servidor: 2020-11-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20648
I.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: FLÁVIO DE SIQUEIRA DA SILVEIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1969-12-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 254569

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: ELISAMA CRISTINE DE MORAIS OLIVEIRA Data de Assunção

do Funcionário/Servidor: 2022-07-11 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: FLAVIA CAROLINA DE SOUSA BLASIUS Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2022-02-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: MICHELE MARTINS DOS SANTOS Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2022-07-15 00:00:00.0

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

Nome do Funcionário/Servidor: BRUNO SCHULTZ BATISTA Data de Assunção do Funcionário

Servidor: 2018-10-31 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: ARIANA MENDES DA SILVEIRA GOMES Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2005-05-05 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: LUCAS PINTO DA SILVEIRA Data de Assunção do Funcionário

Servidor: 2015-07-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: IONARA PACHECO COSTA Data de Assunção do Funcionário

Servidor: 2022-01-19 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: BEATRIZ WILSEK FIGURA Data de Assunção do Funcionário

/Servidor: 2022-07-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: ARION MENDES DA SILVEIRA GOMES Data de Assunção do



Funcionário/Servidor: 2022-04-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: ARICK MENDES DA SIVLEIRA GOMES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-03-01 00:00:00.0 2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado? Prejudicado 3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO 3.1-Relação de Assistentes: Nome do Funcionário/Servidor: AMANDA CAMARGO CRUSDACH Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-08-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19731 Nome do Funcionário/Servidor: ISABELLA CRISTINA DOS SANTOS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-08-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20189 Nome do Funcionário/Servidor: ALEXANDRE CAMARGO AGUIAR Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-10-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20515 3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias: Nome do Funcionário/Servidor: Agnes Pietra Thurmann Gonçalves Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-04-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 278373 3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras: Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado 4--CONCLUSÕES FINAIS Observações

CÍVEL

Determinações Gerais

OIATE	
QUESTÃO / RESPOSTA	
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)	
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	
1861	

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

5237

1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:

87

1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

136

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

247

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00013961220198160103 - 23/09/2022 / 00026376020158160103 - 30/09/2022 /

00023635220228160103 - 04/10/2022 / 00035085620168160103 - 04/10/2022 /

00035289120098160103 - 06/10/2022 / 00012621420218160103 - 06/10/2022 /

00005265920228160103 - 10/10/2022 / 00017966520158160103 - 10/10/2022 /

00011157620078160103 - 11/10/2022 / 00023981220228160103 - 17/10/2022 /

00045128920208160103 - 21/10/2022 / 00033947820208160103 - 21/10/2022 /

00030641820198160103 - 24/10/2022 / 00005900620218160103 - 25/10/2022 /

00003536520048160103 - 01/11/2022 / 00042062320208160103 - 03/11/2022 /

00056384820188160103 - 03/11/2022 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 19 (dezenove) autos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 11/07 /2022 (0002461- 23. 2011. 8. 16. 0103). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 25 (vinte e cinco) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 09/08/2022 (0004382- 65. 2021. 8. 16. 0103). Regularizar e justificar.



2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Determinação / Recomendação:

Constam 1. 599 (mil quinhentas e noventa e nove) intimações, 98 (noventa e oito) intimações para peritos/oficiais e 10 (dez) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 20 /08/2022 (0001541- 34. 2020. 8. 16. 0103). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

2.3-A Secretaria/Escrivania observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Prejudicado

- 3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
- 3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 347 (trezentas e quarenta e sete) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 09/08/2022 (0004315- 76. 2016. 8. 16. 0103). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 115 (cento e quinze) autos aguardando análise de retorno de conclusão, os mais antigos retornados em 09/08/2022 (0004382- 65. 2021. 8. 16. 0103). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:
26 (vinte e seis) mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 18/08/2022 (autos
0000340- 32. 2005. 8. 16. 0103). Regularizar e justificar.
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade est
regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação:
Constam 5 (cinco) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo
Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação:
Constam 5 (cinco) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.
Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
251
6.2-CANCELADAS
125

6.3-NEGATIVAS

21

In the second se
6.4-REDESIGNADAS
82
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
212
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaram- se 219 (duzentos e dezenove) autos com suspeitas de prevenção pendentes de
análise, os mais antigos distribuídos em 22/11/2019 (0005519- 53. 2019. 8. 16. 0103). Regularizar e,
doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
79
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
24/08/2022
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual de ofício, consoante verificou- se dos autos 0004774-54. 2011. 8. 16. 0103. Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas em Portaria. A Escrivania deverá revisar todos os autos suspensos e regularizar os casos em que não houve determinação judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Cadastros verificados nos autos 0002768- 40. 2012. 8. 16. 0103 e 0001235- 17. 2010. 8. 16. 0103.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Não há alerta de autos cujos precedentes estejam julgados.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada nos autos 0002663- 19. 2019. 8. 16. 0103.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Dar baixa nos alvarás ordenados, aguardando expedição, nos autos 0002473- 56. 2019. 8. 16. 0103 e 0002586- 44. 2018. 8. 16. 0103.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0003735- 46. 2016. 8. 16. 0103, 0003600- 92. 2020. 8. 16. 0103 (mov. 78/82) e 0005496- 10. 2019. 8. 16. 0103 (mov. 61/62), a Unidade Judiciária observa o prazo médio de quinze dias para cumprimento das deliberações judiciais. Otimizar as rotinas, para que o prazo não ultrapasse cinco dias.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0003735- 46. 2016. 8. 16. 0103 (mov. 276 - petição juntada em 27/09/2022, sem análise), 0003600- 92. 2020. 8. 16. 0103 (mov. 76 e 77 - trinta dias) e 0005496- 10. 2019. 8. 16. 0103 (mov. 59 e 60 - trinta dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos autos 0003735- 46. 2016. 8. 16. 0103 (mov. 231 e 233), 0003600- 92. 2020. 8. 16. 0103 (mov. 68 e 70) e 0005496- 10. 2019. 8. 16. 0103 (mov. 64 e 65), que as intimações são expedidas no prazo médio de vinte dias. Otimizar as rotinas para redução dos prazos de expedição.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre as decisões concessivas de tutela de urgência no prazo médio de quarenta e oito horas, conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0002417- 18. 2022. 8. 16. 0103 e 0002575- 73. 2022. 8. 16. 0103. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Os autos 0003972- 85. 2013. 8. 16. 0103 estão inseridos no localizador "concluso Dr. Rafael", desde 26/10/2022, sem ser remetido ao gabinete, até a presente data, em desconformidade com o art. 179 CN. Justificar.

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Tarefa verificada nos autos 0004188- 07. 2017. 8. 16. 0103.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação sentença em processo físico?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada nos autos 0000004- 97. 1983. 8. 16. 0103.

- i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

 Prejudicado
- j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 20 (vinte) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas n°. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

12

I)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Cumprir a norma para publicação dos atos normativos futuramente editados pelo Juízo.

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o

to previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e espesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?
im com Observação
eterminação / Recomendação:
arefa verificada nos autos 0002035- 25. 2022. 8. 16. 0103.
B-CONCLUSÕES FINAIS
bservações
eterminações Gerais
ZENDA PÚBLICA
UESTÃO / RESPOSTA
-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
.1-Quantidade de processos ATIVOS:
.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
.3-Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE:
.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
.5-Quantidade de processos SUSPENSOS
.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
T December 2 March 2 M
.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0017024420208160103 - 19/10/2022 / 00010214020218160103 - 21/10/2022 /
0015383120108160103 - 24/10/2022 / 00018761920218160103 - 26/10/2022 /
0040065520168160103 - 28/10/2022 / 00022778120228160103 - 03/11/2022 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (a	rt. 180 do Código de Normas): A
situação da Unidade está regular?	

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 15 (quinze) autos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 12/08 /2022 (0000983- 28. 2021. 8. 16. 0103). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 11 (onze) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 12/08/2022 (0000983- 28. 2021. 8. 16. 0103). Regularizar e justificar.

- 2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
- 2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
- 2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
- 2.3-A Secretaria/Escrivania observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

- 3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
- 3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
- 3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
- 3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 189 (cento e oitenta e nove) autos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, os mais antigos distribuídos em 29/01/2020 (0000448- 36. 2020. 8. 16. 0103). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

- 8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 25
- 8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual de ofício, consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0006847- 62. 2012. 8. 16. 0103 (mov. 156 e 160). Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial. Portanto, a Escrivania deverá revisar todos os autos suspensos e regularizar os casos em que não houve determinação judicial.

10-ALVARÁS RPVs Precatórios:

10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.2-RPV`s Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 7 (sete) precatórios ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 18/01/2022 (0002909- 98. 2008. 8. 16. 0103). Regularizar e justificar.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Não

Determinação / Recomendação:

Nos autos 0000044- 14. 2022. 8. 16. 0103, a Unidade Judiciária observou o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Entretanto, na maioria dos feitos analisados, aferiu- se excesso de prazo para cumprimento, citando- se, como exemplos, os autos 0002226- 41. 2020. 8. 16. 0103 (mov. 69 e 72/73 - dois meses) e 0003585- 94. 2018. 8. 16. 0103 (mov. 45 e 50 - mais de sete meses). Justificar e reorganizar as rotinas para que as decisões sejam cumpridas celeremente. Ademais, não lançar certidões sem conteúdo (0003585- 94. 2018. 8. 16. 0103 - Ref. mov. 47. 1), para evitar tumulto processual.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0000044- 14. 2022. 8. 16. 0103 (mov. 92 e 93), 0002226- 41. 2020. 8. 16. 0103 (mov. 116 e 118) e 0003585- 94. 2018. 8. 16. 0103 (mov. 73 e 74), a Unidade pratica o ato de análise de juntadas no prazo médio de 30 (trinta) dias. A Escrivania deve aperfeiçoar as rotinas internas, visando o redução do prazo para realização da tarefa.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos autos 0000044- 14. 2022. 8. 16. 0103, 0002226- 41. 2020. 8. 16. 0103 e 0003585- 94. 2018. 8. 16. 0103, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0000803- 75. 2022. 8. 16. 0103 e 0004283- 95. 2021. 8. 16. 0103. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a



prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Tarefa verificada nos autos 0001973- 19. 2021. 8. 16. 0103.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 23 (vinte e três) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

i)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Tarefa verificada nos autos 0001499- 53. 2018. 8. 16. 0103.

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
327
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
874
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 55
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
44
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
1.0-F10Cessos Remetidos ao Ministerio Fublico e data da Temessa mais antiga.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A
situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Os autos 0000690- 83. 2006. 8. 16. 0103 e 0001064- 50. 2016. 8. 16. 0103 estão paralisados
desde 31/08/2022. Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5
dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Os autos 0001262- 63. 2011. 8. 16. 0103 aguardam cumprimento de decisão judicial desde 14/10
/2022. Regularizar e justificar.
2-ALVARÁS RPVs Precatórios:
i

I	2.1-Alvarás Ordenados	s/Aguardando expediç	ão: A situação (da Unidade está
I	regular?			

Não

Determinação / Recomendação:

ldentificaram- se 5 (cinco) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 11/02/2022 (0004688- 44. 2015. 8. 16. 0103). Regularizar e justificar.

2.2-RPV`s Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 5 (cinco) RPV`s ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 22/07/2021 (0003579- 05. 2009. 8. 16. 0103). Regularizar e justificar.

2.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição) 1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 33 1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 19 1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 5 1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0

1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas):
A situação da Unidade está regular?
Sim
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5
dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.7-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.8-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0003748- 84. 2012. 8. 16. 0103 - 19/10/2022;
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
0002670- 11. 2019. 8. 16. 0103 - 09/11/2022.
2-CONCLUSÕES FINAIS
2 GONG EGG CONTRACT
Ohaamisaa Eaa
Observações
Determinações Gerais
REGISTROS PÚBLICOS
QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
[20 min no no britania a consigno)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
17
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
696
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
1
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0003920- 74. 2022. 8. 16. 0103 - 25/10/2022;
0004176- 17. 2022. 8. 16. 0103 - 08/11/2022.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5
dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está
regular?
Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
QUESTÃO / RESPOSTA
1-EXTRAJUDICIAL
I-EXTRAJUDICIAL
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro
Extrajudicial?
Sim
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de
paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são
realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304
de 16 dezembro de 2013?
Sim
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários
Prejudicado.
2-CONCLUSÕES FINAIS
2 CONCECCIONALO
Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

- 1. A Escrivania Cível e Anexos da Comarca de Lapa é unidade privada e provida regularmente, sob a titularidade do Escrivão Flavio de Siqueira da Silveira.
- 2. A Unidade Judiciária é composta por 7 (sete) funcionários e 3 (três) estagiários com termo de compromissos formalizados.
- 3. Na Correição- Geral Ordinária realizada na Escrivania, em 2020, sobreveio determinação para que o Sr. Escrivão promovesse aperfeiçoamento nas rotinas internas de trabalho, diante da situação retratada.
- 4. Nesta Correição- Geral Ordinária, aferiu- se que, apesar da manutenção do número de funcionários, além da contratação de três estagiários, o plano de gestão apresentado nos últimos anos ainda não se revelou completamente eficaz, mesmo ao se considerar o período mais grave da pandemia.
- 5. Na competência Cível, destaca- se o total de juntadas pendentes de análise, bem como de autos retornados de conclusão sem o devido andamento. Outrossim, a quantidade de cumprimentos pendentes de análise de decurso de prazo é significativa. A Escrivania deve promover a suspensão do trâmite processual somente após a determinação do Juízo. Ainda, excluir qualquer localizador que tenha por finalidade aguardar remessa de autos à conclusão.
- 6. Na área da Fazenda Pública, a amostragem processual expôs excesso de prazo no cumprimento das decisões judiciais e nas análises de juntadas. Repetiu- se a situação de suspensões processuais de ofício pela Escrivania, tarefa que somente pode ser realizada após prévia análise do Juízo. Nessa unidade e na Competência Delegada, o Serventuário deve atentar para a célere expedição de alvarás, RPV's e precatórios, sempre excluindo a ordenação após a emissão.
- 7. Dessa maneira, determina- se, em reiteração, o aperfeiçoamento da gestão processual implementada. Nesse particular, destaca- se a implementação do GESPRIJUD Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição, como opção aos servidores e serventuários para utilização dos materiais disponibilizados pelo programa, como meio de otimização dos processos de trabalho (https://www. tjpr. jus. br/web/gesprijud).

Determinações:

ESCRIVANIA:

 Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os autos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).



- 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
- 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
- 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
- 5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos autos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.
- 6. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Unidade Judiciária cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Juíza, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
- 7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar à Magistrada a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.

JUÍZO:

A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste expediente, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 13 dezembro 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

